



PREFEITURA DE
ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Alfredo Chaves (ES), 20 de junho de 2018.

OFÍCIO/PMAC/GAB Nº 147/2018.

Referencia: Encaminha Lei.

Senhor Presidente,

O Município de Alfredo Chaves, por seu representante legal, encaminha a Vossa Excelência as seguintes Leis:

- Lei nº 652/2018
- Lei nº 653/2018

Ambas sancionadas em 19 de junho de 2018.

Na oportunidade, reiteramos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente.

FERNANDO VIDEIRA LAFAYETTE
PREFEITO MUNICIPAL

Exmo. Senhor

GILSON LUIZ BELLON

DD. Presidente da Câmara Municipal de Alfredo Chaves – ES.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES 00025 de 10:25 de 20/06/18



LEI Nº 653/2018

EMENTA: Denomina prédio público municipal de “Centro Administrativo Ruzerte de Paula Gaigher”

O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE ALFREDO CHAVES, Estado do Espírito Santo, faz saber que o **PODER LEGISLATIVO do Município de Alfredo Chaves (ES)** aprovou e o Chefe do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

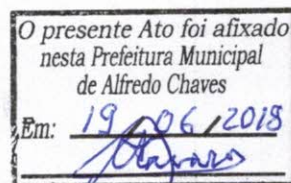
Art. 1º Fica denominado “Centro Administrativo Ruzerte de Paula Gaigher” o prédio público situado na Avenida Lauro Ferreira Pinto, nº 165, no Centro da Cidade de Alfredo Chaves – Espírito Santo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Alfredo Chaves, (ES), 19 de junho de 2018.

FERNANDO VIDEIRA LAFAYETTE
PREFEITO MUNICIPAL



CARLOS EUGÊNIO RAMALHO TAVARES
Secretário Municipal de
Administração Interino
Decreto Nº 001/2017-P
Prefeitura Municipal de Alfredo Chaves